

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2015

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.,

19ª Emissão de Debêntures Simples

planner

ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES 3

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS 6

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS 6

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES 6

EVENTOS REALIZADOS 2015 6

AGENDA DE EVENTOS – 2016 6

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA 6

ORGANOGRAMA 8

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES 8

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO 9

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 10

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS 10

INFORMAÇÕES RELEVANTES 10

PRINCIPAIS RUBRICAS 14

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA 16

PARECER 17

DECLARAÇÃO 17

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Endereço da Sede:	Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Lojas 1 e 2, Térreo, Andar 1 ao 7, Torre II CEP 06460-040 – Barueri / SP
Telefone / Fax:	(11) 2195-7022/ (11) 2195-2503
D.R.I.:	Francisco Jose Morandi Lopez
CNPJ:	61.695.227/0001-93
Auditor:	Ernest & Young terço Auditores Independentes S.S.
Atividade:	Emp. Adm. Participações - Máquinas, Equipamentos, Veículos e Peças
Categoria de Registro	Categoria A
Publicação:	Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal “Valor Econômico”

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:
Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos;

Número da Emissão:
19ª Emissão;

Situação da Emissora:
Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:
CETIP: ELSPA9;

Banco Liquidante:
Banco Bradesco S.A.;

Banco Escriturador
Banco Bradesco S.A.;

Coordenador Líder:
Banco Bradesco BBI S.A.;

Data de Emissão:
Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 07 de dezembro de 2015;

Data de Vencimento:
O vencimento das debêntures ocorrerá em 07 de julho de 2021;

Quantidade de Debêntures:
Foram emitidas 320 (trezentas e vinte) Debêntures;

Número de Séries:
A emissão foi realizada numa única série;

Valor Total da Emissão:
O valor total da Emissão é de R$ 320.000.000,00 (trezentos e vintemilhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:
O valor nominal das debêntures é de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), na data de emissão;

Forma:
As debêntures são nominativas e escriturais;

Espécie:
As debêntures são da espécie quirografária;

Conversibilidade:
As debêntures são simples (não são conversíveis em ações);

Permuta:
Não se aplica a presente emissão;

Poder Liberatório:
Não se aplica a presente emissão;

Opção:
Não se aplica a presente emissão;

Negociação:
As debêntures possuem registro para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP ("CETIP 21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:
Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:
Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:
As Debêntures fazem jus a juros remuneratórios estabelecidos com base na variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "Taxas DI over", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida de uma sobretaxa de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Integralização das Debêntures.

Pagamento da Remuneração:
Os Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em parcelas semestrais, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 07 de junho de 2016 e o último pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures devido na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado, da Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das Debêntures.

Amortização:
O Valor Nominal Unitário das Debêntures deve ser amortizado nos percentuais e datas abaixo indicados, sendo o primeiro pagamento devido em 07 de junho de 2017 e o último na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do Resgate Antecipado, da Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das Debêntures:

PARCELA	Percentual de Amortização sobre o Valor Nominal Unitário	Data de Amortização das Debêntures
1	11,1100%	07/06/2017
2	11,1100%	07/12/2017
3	11,1100%	07/06/2018
4	11,1100%	07/12/2018
5	11,1100%	07/06/2019
6	11,1100%	07/12/2019
7	11,1100%	07/06/2020
8	11,1100%	07/12/2020
9	Saldo do Valor Nominal Unitário	07/07/2021

Fundo de Amortização:
Não se aplica a presente emissão;

Prêmio:
Aplicável em caso de resgate antecipado facultativo;

Repactuação:
Não se aplica a presente emissão;

Aquisição Facultativa:
A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em Circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures em Circulação;

Resgate Antecipado:
Ressalvada a possibilidade de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram utilizados para reforço de capital de giro, refinanciamento de dívidas e investimentos no exercício social de 2015, até o mês de novembro.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas Assembleias Gerais de Debenturistas no decorrer do exercício de 2015.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R$1.000.000,00000000	R$9.002,97699999	R$1.009.002,97699999	R$322.880.952,64

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
320	-	-	-	-	320

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS 2015

Não ocorreram eventos em 2015

AGENDA DE EVENTOS – 2016

Data	Evento
07/06/2016	Remuneração
07/12/2016	Remuneração

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora deverá observar os seguintes índices e limites financeiros, a serem apurados trimestralmente com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora, a partir do trimestre findo em 31 de dezembro de 2015:

- O índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA não poderá ser superior a 3,5 vezes; e

- O índice obtido da divisão entre EBITDA pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,75 vezes.

Onde:

"Dívida" significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) todas as obrigações ou direitos da Emissora evidenciados por contratos de derivativos, (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações relativas a arrendamentos mercantis da Emissora; (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (g) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários; excluindo-se (i) os empréstimos setoriais compulsórios ("Empréstimos Compulsórios"), (ii) empréstimos concedidos pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás ("Empréstimos Eletrobrás"), (iii) os empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa e (iv) o valor da dívida equivalente aos ganhos e perdas atuariais reconhecidos contra o Patrimônio Líquido. As exclusões mencionadas nos itens "i" e "ii" acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora e das suas subsidiárias em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

"EBITDA" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de "custo de operação" e (iv) os ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL, desde que não incluídos no resultado operacional acima.

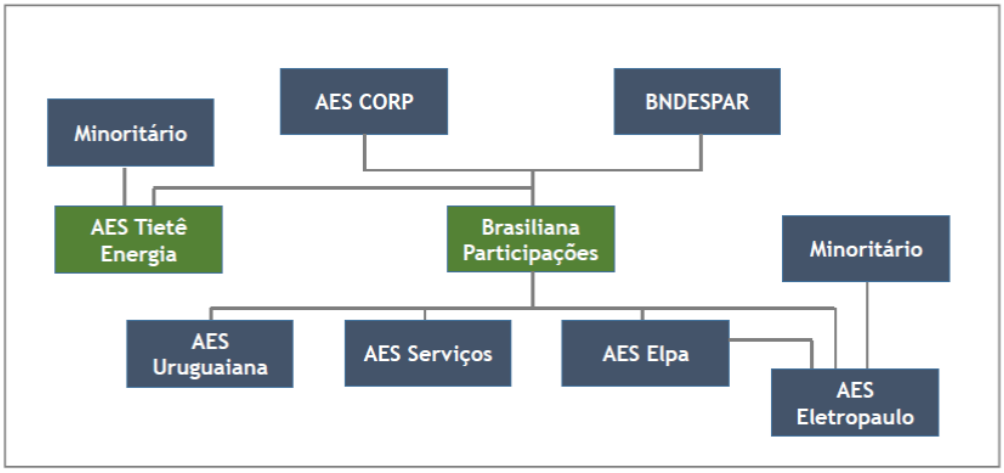
"Despesas Financeiras" significam as despesas da Emissora e das suas subsidiárias em qualquer período dos últimos 12 (doze) meses, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos a medida que tais financiamentos constituam Dívida. As despesas financeiras excluem aquelas relacionadas a (i) Empréstimos Compulsórios, (ii) Empréstimos Eletrobrás; e (iii) empréstimos concedidos por entidades governamentais com o exclusivo objetivo de recompor o caixa das distribuidoras já afetado pelas variações nos ativos e passivos regulatórios não reconhecidos na tarifa. As exclusões mencionadas nos itens "i" e "ii" acima somente serão aplicadas se a Emissora estiver atuando como agente repassador dos Empréstimos Compulsórios e dos Empréstimos Eletrobrás para outras entidades.

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2015:

*em milhares de Reais	4º TRI 15
(A) EBITDA	1.278.808
(B) Dívida Líquida Financeira	4.443.275
(C) Despesas Financeiras	461.440
(i) B / A < ou = 3,5	3,47
(ii) A / C > ou = 1,75	2,77

ORGANOGRAMA

Estrutura após a Reorganização Societária



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea "k" do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

* 18ª Emissão de Debêntures da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	**Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**
Nº da Emissão:	18ª Emissão
Valor da emissão:	R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para as debêntures da 1ª série e R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para as debêntures da 2ª série, na data de emissão
Quantidade de debêntures emitidas:	400 (quatrocentas) Debêntures, sendo 200 (duzentas) Debêntures da 1ª Série e 200 (duzentas) Debêntures da 2ª Série
Espécie:	Com garantia real
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão 14 de julho de 2022
Garantias:	Cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos da obrigação de

	pagamento, pelas respectivas pessoas físicas e jurídicas usuárias da área de cobertura do "Contrato de Concessão nº162/98 Para Distribuição de Energia Elétrica, que celebram a União e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A"
Eventos de resgate:	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Debenturista, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 14 de julho de 2018, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures.
Amortização:	As Debêntures serão amortizadas em 20 (vinte) parcelas trimestrais e consecutivas, nos percentuais e datas abaixo indicados, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de outubro de 2017 e o último na Data de Vencimento
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Inadimplemento:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A AES Eletropaulo é uma companhia de capital aberto com ações listadas na BM&FBovespa, responsável pelo fornecimento de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana de São Paulo, incluindo a capital paulista, um dos principais centros econômico-financeiros do país. A Companhia detém uma área de concessão de 4.526 km², com alta densidade demográfica e que concentra o maior PIB do Brasil. Para atender à demanda de 6,9 milhões de unidades consumidoras, a AES Eletropaulo, que conta com 7.165 colaboradores próprios, dispõe de uma estrutura formada por 152 subestações (sendo 140 estações transformadoras de distribuição, 8 estações do sistema de distribuição e 4 estações transformadoras subterrâneas de distribuição) e uma malha de distribuição e subtransmissão, cabos aéreos e subterrâneos, de mais de 42 mil quilômetros, dos quais 1.847 km são linhas de subtransmissão, 2.190 km são redes de distribuição subterrâneas e 38.497 km referem-se a redes de distribuição aérea. A Companhia também possui mais de 208 mil transformadores de distribuição aéreos e subterrâneos.

A AES Eletropaulo é uma concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel e do Ministério de Minas e Energia - MME. A Companhia também está sujeita aos termos de seu contrato de concessão, o qual foi celebrado com a Aneel em 15 de junho de 1998, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 15 de junho de 2028.

As tarifas de energia elétrica (uso de rede e fornecimento) que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o seu contrato de concessão e com a regulamentação estabelecida pela Aneel. O contrato de concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Os valores das tarifas são reajustados anualmente pela Aneel por meio dos reajustes tarifários, revistos periodicamente por meio da revisão tarifária a cada quatro anos, e, por fim, podem ser revistos em caráter extraordinário, mediante solicitações específicas em caso de significativo desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos ajustes das tarifas de energia elétrica, a Aneel divide os custos de distribuição entre: (i) custos não gerenciáveis pela distribuidora (chamados de Parcela A), e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora (chamados de Parcela B).

Os custos da Parcela A incluem, entre outros, o custo de energia comprada para revenda, os encargos setoriais e os custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Com a adoção do IFRS, a oscilação, positiva ou negativa, dos preços dos itens da Parcela A definidos no momento do reajuste tarifário anual e/ou revisão tarifária passaram a impactar o resultado da Eletropaulo e somente eram reconhecidas nas tarifas de energia elétrica e repassadas aos consumidores no próximo evento tarifário.

No entanto, a partir de Dezembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer no resultado os ativos e passivos, em atendimento a Orientação Técnica OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade - além da assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que garante à AES Eletropaulo indenização, quando da extinção da concessão, dos valores registrados na Conta de Compensação dos Valores de Itens de "Parcela A" – CVA. Os custos da Parcela B compreendem, entre outros, o retorno sobre os investimentos relacionados à concessão considerados na Base de Remuneração Regulatória ("BRR") da Companhia, determinada por ocasião das revisões tarifárias, os custos de depreciação regulatória e custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O reajuste tarifário anual da AES Eletropaulo é efetuado de acordo com a forma estipulada em seu contrato de concessão. Nos termos das regras atuais, os custos da Parcela A são repassados aos clientes e os custos da Parcela B são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um Fator X.

Na revisão tarifária, todos os custos da Parcela B são recalculados e o Fator X é calculado para compartilhar ganhos de produtividade da distribuidora além de determinar a trajetória dos custos operacionais regulatórios. Com a homologação do 4º ciclo de revisão tarifária, o Fator X de partida foi calculado com base no componente de produtividade - XP e de trajetória de custos operacionais – XT. O componente de qualidade – XQ será estabelecido e revisado no decorrer do ciclo, nos reajustes tarifários.

A data de aniversário dos reajustes anuais e revisões tarifárias da AES Eletropaulo é 4 de julho.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2015 a Emissora não realizou alterações estatutárias.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Revisão Tarifária

Em Reunião Pública de Diretoria ("Reunião Pública") realizada em 30 de junho de 2015, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel") aprovou um índice final de revisão tarifária periódica da companhia de 15,23% (efeito médio a ser percebido pelo consumidor), a ser aplicado em sua tarifa a partir de 04 de julho de 2015.

Laudo Pericial sobre Disputa Judicial

Em 17 de setembro de 2015, foi divulgado o laudo pericial sobre a disputa judicial que envolve a Eletrobrás Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobrás"), a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP") e a Companhia quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo do empréstimo contratado pela Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo, à época controlada pelo Estado de São Paulo, junto à Eletrobrás, em 30 de outubro de 1986 ("Empréstimo").

Esse laudo é a primeira manifestação do perito judicial nomeado para auxiliar o Juízo de primeira instancia (5ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro) no esclarecimento de fatos, estando, contudo, sujeito ainda a questionamentos pelas partes. O documento, apesar de reconhecer as premissas técnicas defendidas pela AES Eletropaulo concernentes ao processo de cisão (anterior à privatização), emite opinião no sentido de que a responsabilidade pelo pagamento da diferença de correção do saldo do Empréstimo teria ficado com a Companhia. O valor da dívida é estimado pela Companhia em R$ 1,7 bilhão, conforme divulgado em 30 de junho de 2015.

A AES Eletropaulo destaca, no entanto, que, no seu entendimento, as mesmas premissas técnicas reconhecidas pelo perito judicial conduzem à conclusão oposta, afastando a sua responsabilidade pelo débito, conforme será demonstrado nos autos do processo. O laudo ainda está em processo de avaliação pelas partes, que poderão apresentar seus respectivos pareceres técnicos, bem como submeter novos questionamentos ao perito judicial, que deverá prestar os competentes esclarecimentos antes do encerramento da perícia. Os assessores legais mantêm inalterada a avaliação de perda, que continua classificada como possível.

A Companhia reforça que o laudo divulgado não produz qualquer impacto nos resultados da AES Eletropaulo neste momento e a ocorrência de quaisquer eventos que impactem os resultados da Companhia serão devidamente comunicados ao mercado.

Reorganização Societária

Em 03 de junho de 2015, a administração da AES ELPA S.A ("AES Elpa") e da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("AES Eletropaulo"), nos termos e para os fins da Instrução CVM no 358, de 03.01.2002, conforme alterada, foi a público informar sobre a proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia Brasiliana de Energia ("Brasiliana") e AES Tietê S.A. ("AES Tietê"), bem como as sociedades direta e indiretamente controladas por elas ("Reorganização"), a qual seria submetida aos órgãos societários competentes da Brasiliana e AES Tietê, bem como à aprovação das autoridades reguladoras competentes, conforme aplicável.

A Reorganização envolveria a cisão parcial da Brasiliana e versão do acervo cindido para a Brasiliana Participações S.A. ("Brasiliana Participações"). A Brasiliana deteria diretamente o controle exclusivo da AES Tietê e a Brasiliana Participações deteria o controle, direta ou indiretamente, de todas as demais empresas (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, AES Elpa S.A., AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. e AES Serviços TC Ltda.) ("Participações – Acervo Cindido"), bem como seria responsável por todos os passivos relativos a tais participações, sem solidariedade com a Brasiliana.

A Brasiliana Participações é uma companhia fechada, não operacional, cujo capital social seria detido pela AES Holdings Brasil Ltda. ("AES Brasil"). Após a cisão acima referida, seu capital social passaria a ser detido por AES Brasil e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("BNDESPAR") na mesma proporção em que AES Brasil e BNDESPAR participam do capital social da Brasiliana em referida data. A estrutura de capital e governança corporativa da Brasiliana Participações seria semelhante à estrutura de capital e governança corporativa da Brasiliana. De modo a refletir as alterações na estrutura societária mencionadas acima,

BNDESPAR e AES Brasil firamriam um novo acordo de acionistas da Brasiliana Participações, o deve conter, substancialmente, os termos e condições do acordo de acionistas da Brasiliana vigente, bem como a obrigação da BNDESPAR e da AES Brasil de promover o registro da Brasiliana Participações como companhia de capital aberto categoria A.

Os efeitos da reorganização societária descrita acima ficariam sujeitos às aprovações regulatórias aplicáveis (Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel) e à implementação de determinadas condições suspensivas, dentre elas a ratificação da incorporação da AES Tietê pelo Conselho de Administração da Brasiliana no que diz respeito ao exercício do direito de retirada.

As Companhias ressaltaram que essa reorganização societária não implicaráia na alteração do acionista controlador direto da Brasiliana ou indireto de suas controladas, o qual continuaria sendo detido pela AES Brasil.

Em 18 de setembro de 2015, a administração da AES ELPA S.A ("AES Elpa") e da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("AES Eletropaulo"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("ICVM 358"), em complemento ao Fato Relevante por elas divulgado em 03 de junho de 2015 ("Fato Relevante Inicial"), informou a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração de sua acionista, Companhia Brasiliana de Energia ("Companhia Brasiliana"), aprovou submeter aos acionistas da Companhia Brasiliana, em assembleia geral extraordinária convocada oportunamente, a cisão parcial da Companhia Brasiliana com versão do acervo cindido para a Brasiliana Participações S.A., de forma que a Brasiliana Participações S.A. passe a ser a acionista direta da AES Elpa e da AES Eletropaulo.

Conforme informado por meio do Fato Relevante Inicial, a AES Eletropaulo e a AES Elpa ressaltam que essa reorganização societária não implicaria na alteração do acionista controlador direto da Companhia Brasiliana ou indireto de suas controladas, o qual continuaria sendo detido pela AES Holdings Brasil Ltda.

Em 26 de outubro de 2015, as administrações da AES ELPA S.A ("AES Elpa") e da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("AES Eletropaulo"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("ICVM 358"), em complemento aos Fatos Relevantes por elas divulgado em 03 de junho de 2015 e em 18 de setembro de 2015 ("Fatos Relevantes Prévios"), informou a seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas de sua acionista, Companhia Brasiliana de Energia ("Companhia Brasiliana"), reunidos em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de outubro de 2015, aprovaram a cisão parcial da Companhia Brasiliana (a qual terá sua denominação alterada para AES Tietê Energia S.A. após a verificação das condições suspensivas descritas abaixo) com versão do acervo cindido para a Brasiliana Participações S.A., de forma que a Brasiliana Participações S.A. passe a ser a acionista direta da AES Elpa e da AES Eletropaulo, conforme os Fatos Relevantes Prévios.

Conforme já informado ao mercado e aos acionistas nos Fatos Relevantes Prévios, a AES Eletropaulo e a AES Elpa ressaltam que essa reorganização societária não implica na alteração do acionista controlador direto da Companhia Brasiliana (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) ou indireto de suas controladas, o qual continuará sendo detido pela AES Holdings Brasil Ltda.

A eficácia da cisão parcial da Companhia Brasiliana (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.), bem como dos demais passos da reorganização societária na qual a cisão parcial está inserida, e seus respectivos efeitos estão sujeitos: (i) ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasiliana (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) realizada no dia 26 de outubro de 2015 para aprovar a redução de capital da Companhia Brasiliana (a ser

denominada AES Tietê Energia S.A.) para oposição dos credores nos jornais usualmente utilizados pela Companhia Brasiliana (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.); (ii) à aprovação de todos os passos da reorganização societária pelas Assembleias Gerais da Companhia e da AES Tietê S.A.; (iii) à observância das leis norte americanas de valores mobiliários naquilo que for aplicável à reorganização societária; e (iv) à ratificação da incorporação da AES Tietê S.A. pelo Conselho de Administração da Companhia Brasiliana (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.), nos termos do § 3º do Artigo 137 da Lei das S.A. no que diz respeito ao exercício do direito de retirada dos acionistas da AES Tietê S.A.

A reorganização societária em questão foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme Resolução Autorizativa nº 5.433, de 25 de agosto de 2015, e as anuências dos credores necessárias já foram obtidas. Assim, a cisão parcial da Companhia Brasiliana (a ser denominada AES Tietê Energia S.A.) tornar-se-á efetiva no último dia do mês em que a última das condições suspensivas mencionadas acima for implementada.

Em 06 de janeiro de 2016, As administrações da AES ELPA S.A. (“AES Elpa”) e da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“AES Eletropaulo”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 (“ICVM 358”), em complemento aos Fatos Relevantes por elas divulgados em 03 de junho de 2015 e em 18 de setembro de 2015 (“Fatos Relevantes Prévios”), informaram a seus acionistas e ao mercado em geral que, após a conclusão da reorganização societária divulgada pelos Fatos Relevantes Prévios e efetivada em 31 de dezembro de 2015 (“Reorganização”), a AES Holdings Brasil Ltda. (“AES Brasil”) e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR formalizaram a assinatura do acordo de acionistas da Brasiliana Participações S.A. (“Brasiliana Participações”), nova acionista controladora da AES Elpa e, indiretamente, da AES Eletropaulo, o qual reflete substancialmente os mesmos termos do antigo acordo de acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, a antiga controladora da AES Elpa e, indiretamente da AES Eletropaulo antes da Reorganização.

Dessa forma, a Reorganização e a assinatura do novo acordo de acionistas da Brasiliana Participações não implicaram na alteração do acionista controlador indireto da AES Elpa e da AES Eletropaulo, o qual continuou sendo a AES Brasil.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R$ MIL

ATIVO	2014	AV%	2015	AV%
ATIVO CIRCULANTE	**3.327.228**	**28,7%**	**4.594.108**	**34,6%**
Caixa e equivalentes de caixa	181.260	1,6%	146.621	1,1%
Investimentos de curto prazo	727.891	6,3%	384.557	2,9%
Consumidores, concessionárias e permissionárias	1.723.776	14,9%	2.530.174	19,1%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	19.378	0,2%	25.973	0,2%
Outros tributos compensáveis	110.520	1,0%	93.450	0,7%
Devedores diversos	1.997	0,0%	10.011	0,1%
Contas a receber - acordos	99.911	0,9%	89.752	0,7%
Outros créditos	229.834	2,0%	321.532	2,4%
Almoxarifado	63.137	0,5%	63.957	0,5%
Despesas pagas antecipadamente	28.584	0,2%	36.609	0,3%
Ativo financeiro setorial, líquido	140.940	1,2%	891.472	6,7%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.197.708**	**27,6%**	**3.468.523**	**26,1%**
Consumidores, concessionárias e permissionárias	-	-	26.451	0,2%
Outros tributos compensáveis	40.780	0,4%	33.916	0,3%
Tributos e contribuições sociais diferidos	499.851	4,3%	438.191	3,3%
Cauções e depósitos vinculados	445.283	3,8%	443.126	3,3%
Contas a receber - acordos	19.900	0,2%	9.215	0,1%
Outros créditos	81.575	0,7%	63.398	0,5%
Ativo financeiro da concessão	1.980.753	17,1%	2.004.798	15,1%
Ativo financeiro setorial, líquido	129.566	1,1%	449.428	3,4%
PERMANENTE	**5.065.323**	**43,7%**	**5.212.196**	**39,3%**
Investimentos	8.769	0,1%	13.130	0,1%
Imobilizado	11.100	0,1%	40.688	0,3%
Intangível	5.045.454	43,5%	5.158.378	38,9%
TOTAL DO ATIVO	**11.590.259**	**100,0%**	**13.274.827**	**100,0%**

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R$ MIL

PASSIVO	2014	AV%	2015	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	**3.319.501**	**28,6%**	**4.520.867**	**34,1%**
Fornecedores	1.561.434	13,5%	1.926.785	14,5%
Empréstimos e financiamentos	68.387	0,6%	38.286	0,3%
Debêntures	520.010	4,5%	678.273	5,1%
Arrendamento financeiro	2.958	0,0%	11.351	0,1%
Subvenções governamentais	2.478	0,0%	2.427	0,0%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	19.118	0,2%	2.531	0,0%
Outros tributos a pagar	551.549	4,8%	528.319	4,0%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	3.858	0,0%	42.730	0,3%
Obrigações estimadas	88.601	0,8%	95.857	0,7%
Obrigações sociais e trabalhistas	1.589	0,0%	7.766	0,1%
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	60.252	0,5%	690.504	5,2%
Provisão para processos judiciais e outros	168.108	1,5%	166.929	1,3%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	40.279	0,3%	57.640	0,4%
Outras obrigações	230.880	2,0%	271.469	2,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**5.702.950**	**49,2%**	**5.914.815**	**44,6%**
Empréstimos e financiamentos	457.364	3,9%	474.952	3,6%
Debêntures	2.014.161	17,4%	2.367.850	17,8%
Arrendamento financeiro	9.012	0,1%	31.830	0,2%
Subvenções governamentais	10.535	0,1%	8.108	0,1%
Obrigações com entidade de previdência privada	2.818.793	24,3%	2.604.967	19,6%
Provisão para processos judiciais e outros	299.507	2,6%	319.440	2,4%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	15.731	0,1%	32.295	0,2%
Obrigações estimadas	720	0,0%	969	0,0%
Reserva de reversão	66.085	0,6%	66.085	0,5%
Outras obrigações	11.042	0,1%	8.319	0,1%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.567.808**	**22,2%**	**2.839.145**	**21,4%**
Capital social realizado	1.257.629	10,9%	1.257.629	9,5%
Reserva de capital	19.203	0,2%	20.428	0,2%
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	174.615		309.780	
Reservas de lucros	1.116.361	9,6%	1.251.308	9,4%
TOTAL DO PASSIVO	**11.590.259**	**100,0%**	**13.274.827**	**100,0%**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2014	AV%	2015	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	**10.596.616**	**390,1%**	**13.667.413**	**361,3%**
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(7.879.912)	(290,1%)	(9.884.460)	(261,3%)
(=) Resultado Bruto	**2.716.704**	**100,0%**	**3.782.953**	**100,0%**
(-) Pessoal e administradores	(678.759)	(25,0%)	(693.188)	(18,3%)
(-) Entidade de previdência privada	(286.038)	(10,5%)	(315.254)	(8,3%)
(-) Serviços de terceiros	(445.870)	(16,4%)	(524.290)	(13,9%)
(-) Material	(42.886)	(1,6%)	(42.038)	(1,1%)
(-) Custo de construção	(582.995)	(21,5%)	(610.731)	(16,1%)
(-)Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	(80.580)	(3,0%)	(197.019)	(5,2%)
(-)Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(28.967)	(1,1%)	(92.222)	(2,4%)
(-)Depreciação e amortização	(470.528)	(17,3%)	(490.676)	(13,0%)
(-)Outros custos	(57.559)	(2,1%)	(344.657)	(9,1%)
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	**42.522**	**1,6%**	**472.878**	**12,5%**
(+) Receitas Financeiras	273.411	10,1%	469.543	12,4%
(-) Despesas Financeiras	(486.637)	(17,9%)	(663.047)	(17,5%)
(-)Variações cambiais, líquidas	(25.671)	(0,9%)	(120.401)	
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	**(196.375)**	**(7,2%)**	**158.973**	**4,2%**
IR e CS sobre o Lucro	64.628	2,4%	(57.837)	(1,5%)
(=) Resultado Líq. Operações Continuadas	**(131.747)**	**(4,8%)**	**101.136**	**2,7%**
(=)Lucro/Prejuízo do período	**(131.747)**	**(4,8%)**	**101.136**	**2,7%**

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,72 em 2014 e 0,77 em 2015
Liquidez Corrente: de 1,00 em 2014 e 1,02 em 2015
Liquidez Seca: de 1,00 em 2014 e 1,02 em 2015
Liquidez Imediata: de 0,27 em 2014 e 0,12 em 2015

Estrutura de Capitais:

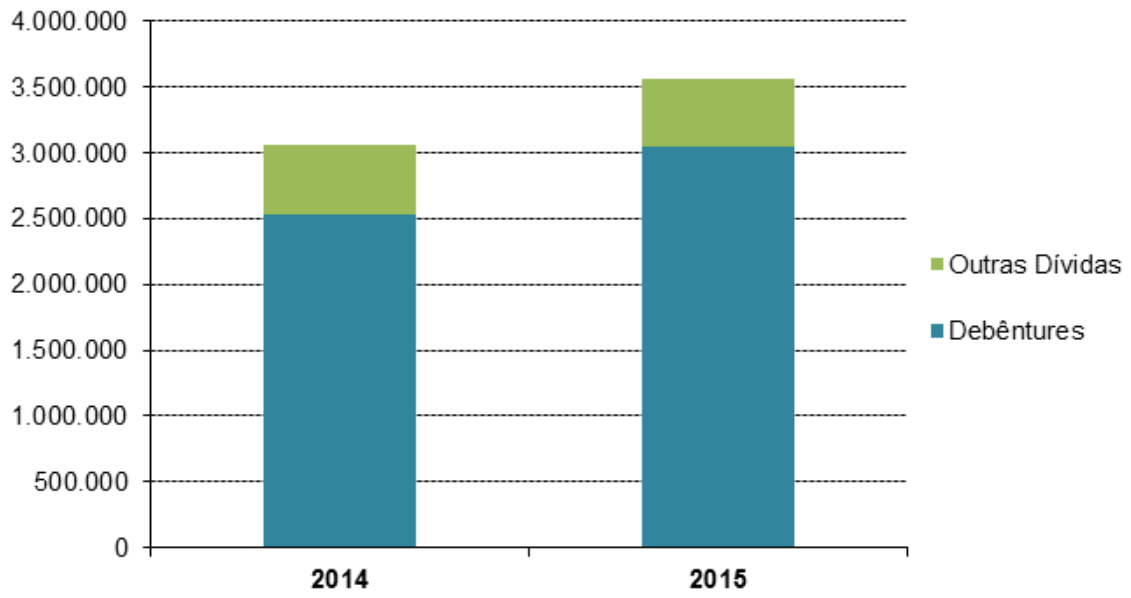
A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 351,37% em 2014 e 367,56% em 2015. O Índice de Composição do Endividamento variou de 36,79% em 2014 para 43,32% em 2015. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 197,26% em 2014 para 183,58% em 2015. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 61,24% em 2014 e 59,54% em 2015.

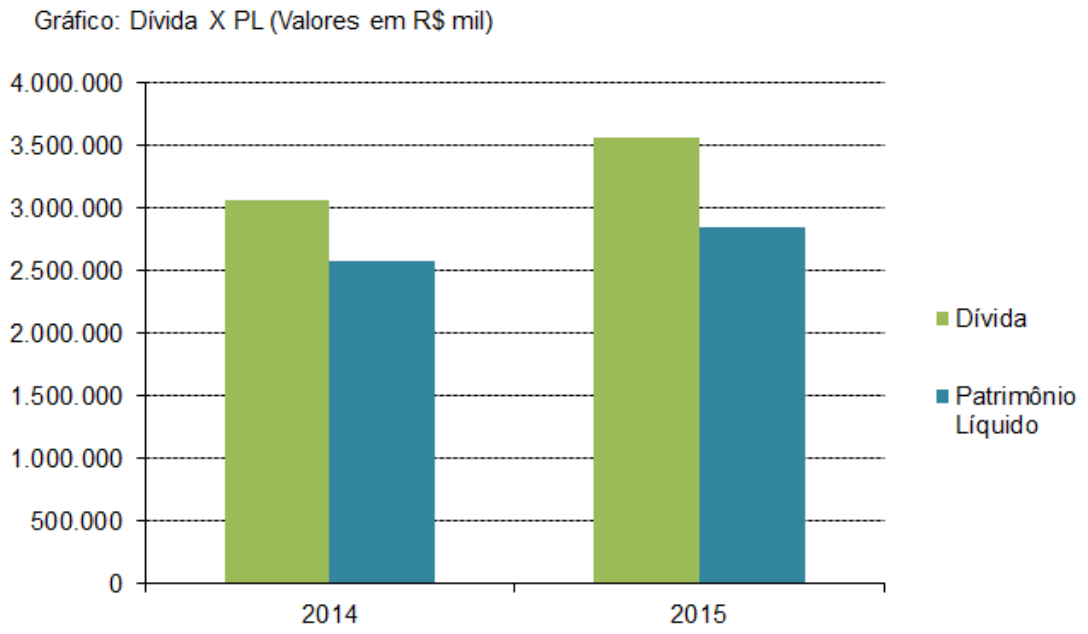
Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2014 foi de -1,14% enquanto que a de 2015 resultou em 0,76%. A Margem Líquida foi de -1,24% em 2014 contra 0,74% em 2015. O Giro do Ativo foi de 0,91 em 2014 enquanto em 2015 foi de 1,03. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -5,13% em 2014 contra 3,56% em 2015.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R$ mil)





GARANTIA

As debêntures desta emissão são da espécie quirografária, sem garantia, não gozando os Debenturistas de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2015.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “l”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.

"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures"